

Gabinete do Governador

DESPACHO Nº 001/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, **AUTORIZA a doação, COM ENCARGOS, dos bens móveis declarados inseríveis em processos regulares abaixo relacionados:**

PROCESSO	PREFEITURA/ ENTIDADE	BEM(PLACA/ MOBILIÁRIO)
IMA 71368/2021	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE	MONITORES DE VÍDEO
SED 39538/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	VEÍCULO PLACA MLL5789 IVECO/ CITYCLASS 70C17 2013
SAR 0768/2022	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC	VEÍCULO PLACA MIM5067 I / FORD TRANSIT 350L TA 2011
SED 27194/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI	VEÍCULO PLACA QHE4395 IVECO / CITYCLASS 70C17 2013
SED 51651/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO	VEÍCULO PLACA QHE4845 IVECO / CITYCLASS 70C17 2013
SED 27379/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA	VEÍCULO PLACAS QHE4665 IVECO / CITYCLASS 70C17 2013
SDE 7399/2022	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC	MESAS PARA ESCRITÓRIO
SCC 2526/2022	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV.	MESA PARA REUNIÃO
SIE 18922/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO SUL	BOIAS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA
SES 83936/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ	VEÍCULOS PLACAS MJJ8D26 RENAULT / LOGAN EXP 16 – 2013 MJJ8376 RENAULT / LOGAN EXP 16 – 2013

Caberá aos donatários a transferência de propriedade dos veículos de que trata este Despacho no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SC), observados os prazos constantes da legislação específica em vigor.

Os bens doados não podem ser alienados senão depois de dois anos, exceto quando tratar-se de doação de veículo a Município, com a obrigatoriedade de utilizar o fruto da alienação, para a aquisição de um veículo mais novo ou zero-quilômetro.

A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação dos bens móveis inseríveis descritos acima.

As despesas com a execução das doações correrão por conta dos beneficiários.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

JORGE EDUARDO TASCA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 836382

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2212/2022

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Campo Ere **Objeto:** a transferência de Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 12.00(doze) metros de comprimento por 5.00(cinco) metros de largura, em concreto resistente a corrosão, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30, para restabelecimento de acesso sobre curso d'água **Localidade:** Linha Aparecidinha **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Rozane Bortoncello Moreira da Prefeitura Municipal de Campo Ere **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha SGPE: DC 2212/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1518/2022

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Campo Ere **Objeto:** a transferência de Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 12.00(doze) metros de comprimento por 5.00(cinco) metros de largura, em concreto resistente a corrosão, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30, para restabelecimento de acesso sobre curso d'água **Localidade:** Linha Sul Brasil **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Rozane Bortoncello Moreira da Prefeitura Municipal de Campo Ere **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha SGPE: DC 1518/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1516/2022

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Campo Ere **Objeto:** a transferência de Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 15.00(quinze) metros de comprimento por 5.00(cinco) metros de largura, em concreto resistente a corrosão, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30, para restabelecimento de acesso sobre curso d'água **Localidade:** Linha Santa Lucia **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Rozane Bortoncello Moreira da Prefeitura Municipal de Campo Ere **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha SGPE: DC 1516/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1515/2022

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Campo Ere **Objeto:** a transferência de Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 15.00(quinze) metros de comprimento por 5.00(cinco) metros de largura, em concreto resistente a corrosão, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30, para restabelecimento de acesso sobre curso d'água **Localidade:** Linha Pinheirinho **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Rozane Bortoncello Moreira da Prefeitura Municipal de Campo Ere **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha SGPE: DC 1515/2022.

Cod. Mat.: 835893

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPosição DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3651/2021. A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

COMUNICA A INSTALAÇÃO do Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acessos no município de Garuva, **Localidade** de Três Barras no dia 14 de Junho de 2022. **Dimensão do kit de Transposição de Obstáculos:** de 12,00 (Doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, do Termo de Compromisso nº 3651/2019, celebrado em 03 de Junho de 2022. SGPE: SDC 3651/2022.

Cod. Mat.: 835943

PORTARIA nº 28/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, de acordo com a Competência delegada, conferida nos Incisos I, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria 26/2022, publicada no DOE nº 21.799, de 27/06/2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 835982

Portaria nº 22/2022/DC, de 23/06/2022.

Disciplina o fornecimento de kit de transposição de obstáculos constituído por perfis metálicos para substituição de pontes, pontilhões ou outros acessos.

Considerando os últimos eventos climáticos que atingiram o Estado de Santa Catarina ocasionando diversos danos, principalmente em pontes, pontilhões e acessos em rodovias municipais e estaduais.

Considerando as estruturas metálicas para montagem de kits de transposição de obstáculos constituídos por perfis metálicos disponibilizados aos municípios, conforme Programa instituído pela Defesa Civil no ano de 2019, através da Instrução Normativa nº IN-07-DC, Revisada 02/12/2019.

Considerando as diversas solicitações municipais de kit de transposição de obstáculos.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 1º, IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 15 do Decreto Estadual nº 1.816, de 17 de março de 2022.

Art. 1º Os municípios ou Secretarias de Estado do Governo de Santa Catarina que necessitarem de substituição de pontes, pontilhões ou outros acessos em condições compatíveis com a instalação dos kits metálicos de transposição, deverão protocolar junto a defesa civil solicitação de kit.

§1º O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar ofício ao Secretário-Chefe da Defesa contendo as seguintes informações:

- solicitação de kit;
- quantidade de kit;
- localização com fotos e georeferenciamento da instalação de kit;
- comprovação de dominialidade pública do local onde o kit será instalado; ou Declaração de Domínio Público conforme modelo no anexo;
- extrato da lei que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e equivalente;
- cópia do Ato de nomeação do Coordenador Municipal de proteção e Defesa Civil ou equivalente;
- declaração de que se responsabiliza pela execução da montagem do kit e execução do tabuleiro, conforme cartilha anexa;

§2º Fica limitado a solicitação de até 15 kits por município, obedecendo a liberação das peças conforme a listagem anexa.

§3º Serão isentados de apresentar o extrato da Lei que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cópia do Ato de nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e Plano de Contingência atualizado quando o ente beneficiário for o Estado, através de Secretarias de Estado.

§4º As Secretarias de Estado do Governo de Santa Catarina poderão requerer Kit, observados o atendimento dos requisitos dispostos nesta Portaria, no que couber.

Art. 2º Para se habilitar ao recebimento do kit, deverá ser o ofício protocolado junto à sede da Defesa Civil de Santa Catarina ou ao CIGERD Regional ou havendo a assinatura digital, poderá ser enviado via correio eletrônico da Defesa Civil (gabinete@defesacivil.sc.gov.br).

Art. 3º O transporte dos kits será custeado pelo Estado, através da Defesa Civil, após a aprovação da documentação exigida. Parágrafo Único. Se aprovado o pedido, fica facultado ao município promover o transporte das peças, com retirada na Sede da Defesa Civil, em Florianópolis.

Art. 4º Os solicitantes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução da montagem do kit.

Parágrafo único. Caso o prazo não seja suficiente para a execução, o solicitante deverá solicitar aditamento do prazo, com justificativas, em até 30 dias antes de expirar o prazo concedido.

Art. 5º Após a aprovação técnica, administrativa e financeira será firmado termo de compromisso, conforme anexo.

Art. 6º Com a finalização da execução da montagem do kit o solicitante deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um relatório simplificado da execução da montagem de cada kit.

I – O relatório simplificado deverá conter:

- histórico do processo de construção;
- fotos com georeferenciamento;